



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 467/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 9 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior,
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 122/2013, de autoria do Vereador Reinaldo César Christiano, que requer informações sobre a falta de asfalto e da coleta de lixo na Rua Jacob Ferreira.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos realizados pelo Nobre Vereador, informamos o seguinte:

I - Quanto aos questionamentos constantes das alíneas "a" e "b", as informações constam do Memorando do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, cuja cópia segue anexa;

II - Quanto aos questionamentos constantes das alíneas "c", "d" e "e", as informações consta da Comunicação Interna do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, cuja cópia segue anexa;

III - Quanto ao questionamento constante da alínea "f", informamos que a Prefeitura providenciará a análise técnica do caso.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ediney Taveira Queiroz
EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/PBFD/EPF/RAB/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 17.534 Data/Hora 11/12/2013 15:20:38
Responsável: *mg*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

DE: Departamento Municipal de Meio Ambiente

PARA: Gabinete Prefeito Municipal – a/c Dr. Ediney Taveira Queiroz

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 122/2013-50

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 122/2013-50

- 1) Há algum motivo que impeça o caminhão de fazer a coleta de lixo na Rua José Jacob Ferreira?

R= Na verdade, tendo em vista a rua não estar asfaltada e quando chove abrir muitos buracos e colocarmos um caminhão compactador, que é pesado, e por qualquer motivo quebra alguma peça, tendo em vista seu estado, colocar um caminhão somente para recolher os resíduos de 03 (três) residências não seria viável. Porém os coletores municipais pegam SIM os resíduos destas 03 (três) casas diariamente. Se algum munícipe acaba levando em outra rua paralela é porque essa coleta já foi efetuada e o mesmo perdeu o horário de colocar seus resíduos para fora. O horário da coleta nesta rua é as 7h00 da manhã diariamente. Me foi informado pelo encarregado da coleta, Sr. Mauricio que já respondeu esse mesmo questionamento verbalmente ao Vereador autor do presente requerimento e também ao Vice-Prefeito quando foi questionado pelos mesmos. Inclusive o Sr. Mauricio me comunicou que se por algum motivo o caminhão não passa ele mesmo passa recolhendo esses resíduos.

- 2) Há previsão para que esta coleta passe a ser realizada, tendo em vista a necessidade dos moradores?

R= Conforme dito acima a coleta já vem sendo feita.

Sem mais para o momento,

Att.,

Paraguaçu Paulista, 02 de Dezembro de 2013.

Patrícia B. Fazano Duarte

Diretora DEMAPE



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP: 19700-000 - PABX: (18) 3361-9100
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo
Depº Ind. Comercio e Serviço &
Divisão de Fiscalização de Posturas

Comunicação Interna

Do: Depº Ind. Comercio e Serviço-DICS
Para: Sr. Dr. Ediney Taveira Queiroz
DD Prefeito Municipal
Att. Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS

Em atenção "as solicitações do requerimento nº 0122/2013 de autoria do Vereador Sr. Reinaldo Cesar Christiano, temos a informar os questionamentos, constantes das alíneas "c", "d" e "e":

- c) Sim, foi notificado e tomadas as devidas providencias. Devemos ressaltar que os proprietários do devido terreno em questão sempre atendem as notificações de limpeza do mesmo.
- d) Não, porque não foi preciso fazer uso de outros recursos, pois sempre fomos atendidos através da notificação efetuada.
- e) A fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, presta seus serviços de conformidade com que Institui o Código de Postura do Município (Lei Complementar nº 15 de 08 de Dezembro de 1998) e recursos próprios disponíveis.

Segue anexo fotos do imóvel data de hoje

Atenciosamente

Paraguaçu Paulista, 03 de dezembro de 2013

*Recd.
03/12/2013*
Antônio Marcos M. Messias
Assessor Assuntos Legislativos
ALEGIS PMETPP

[Signature]
Edgar Pontes Franco
Diretor de Departamento-DICS







